

ACÓRDÃO

Carlos Jorge Barreto Nascimento e outros x Canapolis Acucar E Etanol S.A

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0010644-13.2024.5.03.0176

Tribunal: TRT3

Órgão: 06ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-07-03

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Carlos Jorge Barreto Nascimento
- Ana Paula Oliveira Borges Martins
- Laura Karine Moraes De Freitas Souza

X

- Canapolis Acucar E Etanol S.A

Advogados:

- Anizio Souza Santos Vieira (OAB/MG 228116)
- Arthur De Oliveira Martins (OAB/MG 126678)
- Bianca Fernandes Teodoro Freitas (OAB/MG 227684)
- Carolina Monica Cabral Resende (OAB/MG 64098)
- Emerson Jose Dos Santos (OAB/MG 117603)
- Poliana Alves (OAB/MG 152358)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 06ª TURMA Relator: Jorge Berg de Mendonça ROT 0010644-13.2024.5.03.0176 RECORRENTE: CARLOS JORGE BARRETO NASCIMENTO RECORRIDO: CANAPOLIS ACUCAR E ETANOL S.A Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo Recurso Ordinário Trabalhista 0010644-13.2024.5.03.0176, cujo teor poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual>. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. Na hipótese em apreço, o percentual arbitrado a título de honorários de sucumbência atende aos critérios legais, não havendo que se cogitar em sua majoração. O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor; no





mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes. Tomaram parte nesta decisão os Exmos.: Desembargador Jorge Berg de Mendonça (Relator), Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta e Desembargador José Murilo de Moraes. Exmo. Procurador Regional do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana. Sustentação oral a distância: Dr^a Pollyanna Nogueira Cação Kühl Bicalho, pela reclamada/recorrida. Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn. Belo Horizonte, 1º de julho de 2025. BELO HORIZONTE/MG, 02 de julho de 2025. CAROLINA DIAS FIGUEIREDO Intimado(s) / Citado(s) - CARLOS JORGE BARRETO NASCIMENTO



ID DJEN: 314916494
Gerado em: 02/08/2025 19:16
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Processo: 0010644-13.2024.5.03.0176

